



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.255, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre: “Denominação de Próprios e Logradouros Públicos Municipais (Distrito Industrial III) que especifica e dá outras providências”.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Autoria: - Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º Nos termos do inciso XI do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, a via pública situada neste município junto ao Distrito Industrial III, passa a denominar-se: **“RUA PAULA FERNANDA TAGLIARI”**, tal qual está demarcada no croqui em anexo que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 24 de novembro de 2021.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal